



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES



FESTIFLOR

**LEI MUNICIPAL Nº 794, DE 08 DE MAIO DE 2000.
INSTITUI O CONCURSO MUNICIPAL PARA
CRIAÇÃO DO(A) MASCOTE DA FESTIFLOR**

Vilmor Carbonera, Prefeito Municipal de Vila Flores,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica instituído o Concurso Municipal para
Criação do(a) Mascote da FESTIFLOR, que será regido pelo regulamento, anexo.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar
gastos até o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com a confecção do
boneco mascote que será utilizado para a divulgação da FESTIFLOR.

Art. 3º - O presente concurso é dirigido a todas as
pessoas que residem em Vila Flores.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei
correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRET. MUN. AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

1165363.2081 - Promoções Turísticas

3.1.2.0 - Material de consumo

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

Art. 5º - Os casos omissos no presente regulamento
serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLO-
RES, aos 08 de maio de 2000.


VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL

Foi efetuada a publicação
em 08/05/2000



RUA 21, N.º 200 • CENTRO • FONE/FAX: (54) 447-1313

CEP 95334-000 • VILA FLORES • RS

E-mail: pmvf@csl.matrix.com.br

Home Page: <http://www.vilaflores.famurs.com.br>





CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO (A) MASCOTE DA FESTFLOR

- 1) **PROMOÇÃO** : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VILA FLORES COM APOIO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
- 2) **TEMA**: FESTFLOR
- 3) **OBJETIVOS**: INCENTIVAR A CRIATIVIDADE E A PARTICIPAÇÃO DO POVO VILAFLORENSE NAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE UM DESENHO DO (A) MASCOTE PARA A FESTFLOR, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 15, 16, 17 E 22, 23, E 24 DE SETMBRO DE 2000.
- 4) **COMO PARTICIPAR**:
 - 4.1) PODERÃO PARTICIPAR TODAS AS PESSOAS QUE RESIDAM EM VILA FLORES.
 - 4.2) PARA PARTICIPAR O INTERESSADO DEVERÁ FAZER UM OU MAIS DESENHOS DO PERSONAGEM QUE VENHA CARACTERIZAR NOSSO MUNICÍPIO E A FESTFLOR, E REMETÊ-LO, POR INTERMÉDIO DOS CORREIOS, AO SEGUINTE ENDEREÇO:

“MASCOTE DA FESTFLOR”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RUA 21, Nº 200
VILA FLORES – RS
CEP – 95.334-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES



4.3) O (A) MASCOTE TAMBÉM DEVERÁ TER UM NOME CONDIZENTE COM O PERSONAGEM E O EVENTO FESTFLOR. O AUTOR DO MELHOR NOME TAMBÉM SERÁ PREMIADO.

4.4) OS TRABALHOS PODERÃO SER INDIVIDUAIS OU GRUPAIS E APRESENTADOS EM FOLHA DE OFÍCIO. CADA CORRESPONDÊNCIA DEVERÁ CONTER APENAS UM TRABALHO. JUNTAMENTE COM O DESENHO DEVERÁ CONSTAR, NUMA FOLHA SEPARADA:

- NOME DO AUTOR DO DESENHO
- ENDEREÇO
- IDADE
- NOME DO(A) MASCOTE
- HISTÓRICO DO (A) MASCOTE, FONTE DE INSPIRAÇÃO, SIGNIFICADO...

4.5) PARA POSTAGEM DA CORRESPONDÊNCIA DEVERÁ SER ADQUIRIDO O ENVELOPE PRÉ-FRANQUEADO, COMEMORATIVO AOS 500 ANOS DO BRASIL, NO VALOR DE R\$ 0,40, NA AGÊNCIA DOS CORREIOS DE VILA FLORES.

4.6) AS PARTICIPANTES PODERÃO CONCORRER COM MAIS DE UM TRABALHO. ENTRETANTO, SOMENTE UM TRABALHO DE CADA AUTOR PODERÁ SER CLASSIFICADO.

4.7) A POSTAGEM DOS TRABALHOS DEVERÁ OCORRER ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2000.

5) PREMIAÇÃO:

5.1) SERÃO CLASSIFICADOS TRÊS DESENHOS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES



A PREMIAÇÃO SERÁ A SEGUINTE:

1º LUGAR : R\$ 100,00 E UM CLASSIFICADOR DE SELO

2º LUGAR : R\$ 50,00 E UM CLASSIFICADOR DE SELO

3º LUGAR : R\$ 20,00 E UM CLASSIFICADOR DE SELO

5.2) PARA O AUTOR DO MELHOR NOME SERÁ DADO O PRÊMIO DE R\$ 50,00.

5.3) A ENTREGA DOS PRÊMIOS SERÁ REALIZADA DURANTE A FESTFLOR, COM A PRESENÇA DO(A) MASCOTE.

6) JULGAMENTO:

6.1) OS DESENHOS E O NOME DO(A) MASCOTE SERÃO AVALIADOS E ESCOLHIDOS POR ALEXANDRE BOSS – ESPECIALISTA DE ARTE EM BONECOS, DE CAXIAS DO SUL, JUNTAMENTE COM A COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES.

6.2) PARA FINS DE JULGAMENTO, ALÉM DA ADEQUAÇÃO AO TEMA FESTFLOR, SERÃO CONSIDERADOS OS CRITÉRIOS DE CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE.

6.3) A COMISSÃO JULGADORA SE RESERVA O DIREITO DE FAZER ADAPTAÇÕES COMO AJUSTE DE CORES E FORMAS.

6.4) A DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA SERÁ DE CARÁTER IRREVOGÁVEL, NÃO CABENDO QUALQUER RECURSO POR PARTE DO PARTICIPANTE.

7) DIVULGAÇÃO:

7.1) A DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS SERÁ FEITA PUBLICAMENTE E MEDIANTE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL.

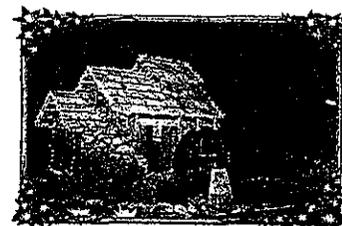
AVENIDA DAS FLORES, 170 - CENTRO - NOVO ENDEREÇO - Rua 21 Número 200

FONE/FAX: (054) 447-1313

CEP 95334-000 - VILA FLORES - RS

e-mail: pmvf@csl.matrix.com.br - Home Page: <http://www.vilaflores.famurs.com.br>





8) DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1) A PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHOS IMPLICA NA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE REGULAMENTO DO CONCURSO.

8.2) OS CASOS OMISSOS NESTE REGULAMENTO SERÃO JULGADOS PELA COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES.

9) CRONOGRAMA:

9.1) POSTAGEM DOS TRABALHOS: 02/05/2000 A 30/06/2000.

9.2) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: 07/07/2000.

9.3) ENTREGA DOS PRÊMIOS: DURANTE A FESTFLOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA DE VILA FLORES.